

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 041/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 020/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/02/2017, NOS AUTOS DE Nº 2015002847.

## I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA (CARTORIO F. TAVEIRA)**, com sede na Avenida Tocantins, Nº 303, Setor Central, CEP: 74.015-010, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.619.734/0001-47 e **FRANCISCO JOSE TAVEIRA**, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona da comarca de Goiânia, inscrito no CPF sob o nº 010.755.511-53, neste ato representada pelo Sr. Murillo Cortizo Vidal, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, que versa sobre a contratação de serviços cartoriais, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado

de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)**, e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em 01/02/2017 – Contrato nº 020/2017, nos Autos 2015002847.

**II.II** – A prorrogação contratual que se opera justifica-se em razão da necessidade dos serviços prestados, tendo em vista que são essenciais ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG**.

**II.III** – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste, , ou seja, o valor global e estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujos preços,e quantitativos pormenorizados, seguem declinados em anexo.

**II.IV** – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 01/02/2020 e findando-se em 31/01/2021.

### **III – DAS ALTERAÇÕES:**

**III.I** - A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, alínea a e b, do Instrumento Contratual nº 020/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Pedido de Cotação nº 305/2015, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);

### **IV - DA RATIFICAÇÃO:**

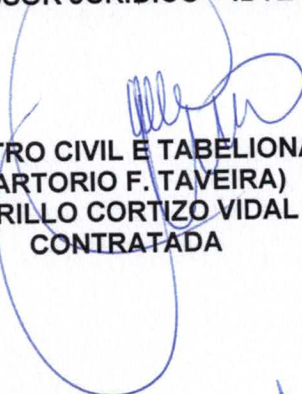
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao Contrato original, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

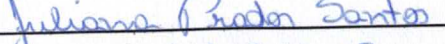
  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716-**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**CARTORIO DO QUARTO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE GOIANIA**  
**(CARTORIO F. TAVEIRA)**  
**MURILLO CORTIZO VIDAL**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª   
CPF/MF: 005 730 881 -06

2ª   
CPF/MF: 012.615.711-18